



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROPOSIÇÃO DE EMENDA ADITIVA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 3.973/2019

Ficam incluídos incisos I e II ao artigo 1º do PL nº 3.973/2019, que: **“Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por empresas concessionárias e permissionárias, ou empresas por elas terceirizadas nas vias públicas e rurais de Muzambinho/MG”**, com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – o fechamento de vala ou buraco em via pública urbana asfaltada será feito com concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ), e nas demais formas de pavimentação, mediante recomposição do pavimento original com compactação e nivelamento;

II – a abertura de vala ou buraco em via pública urbana ou rural deve ser precedida de solicitação e permissão da administração municipal.”

Muzambinho/MG, 2 de setembro de 2019

Daniel Eduardo Ferraz
Vereador

Carlos Herbert Salomão
Vereador

JUSTIFICATIVA

O PL original do Executivo não prevê obrigação quanto a forma de recomposição da via pública e nem solicitação e autorização para intervenção, que é fundamental para sinalização e alteração de tráfego, visando evitar risco a usuários.

Assim, submetemos a presente Emenda Aditiva à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Trânsito.

Muzambinho/MG, 2 de setembro de 2019

Daniel Eduardo Ferraz
Vereador

Carlos Herbert Salomão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
